

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Termo nº 023/2021 de aditamento a colaboração nº 677/2019, que trata do atendimento de 60 crianças com deficiências de 0 a 5 anos de idade, em educação infantil, sendo 30 deficientes intelectuais e múltiplas deficiências e 30 deficientes com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/14, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Educação, Sra. Rosi Ribeiro de Marco, na qualidade de PREFEITURA, e de outro lado a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES**, situada à Rua José Alvarez, nº 84, Núcleo Colonial, Ribeirão Pires - SP, CEP 09.424-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 57.621.377/0001-85, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 14/1990 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente nº 05/2015, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Jeferson Luis Pinto da Fonseca, portador da cédula de identidade RG nº 19.779.201-7 e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 182.862.498-52, residente na Rua Áustria, nº 351, Jardim Alvorada, Ribeirão Pires - SP, devidamente autorizado nos termos estatutários, resolvem aditar o termo de colaboração nº 677/2019 firmado em 27/12/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 6224/2019.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:


1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, retroagindo seus efeitos para 01/01/2021, com vigência até 31/12/2021.

2. As despesas com o presente Termo de Colaboração serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária codificada sob a rubrica nº 3.3.50.43.00 12.365.0048.2.039.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 345/349 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 08 DE JANEIRO DE 2021.


ROSI RIBEIRO DE MARCO
Secretária de Educação





ASSOCIAÇÃO DE PREVENÇÃO, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE RIBEIRÃO PIRES
Jeferson Luis Pinto da Fonseca


Testemunhas:

1) EDSON DA SILVA BATISTA

RG:

RG: 44.155.

o Admini

2) 

RG:

28.129.575-1

239
24

PLANO DE TRABALHO

PARCERIA ENTRE A APRAESPI E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES PARA ATENDIMENTO DE 60 CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE, EM EDUCAÇÃO INFANTIL, DIVIDIDOS ENTRE 30 DEFICIENTES INTELLECTUAIS E MULTIPLAS DEFICIÊNCIAS E 30 DEFICIENTES COM TEA (TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA)



APRESENTAÇÃO

I- Identificação

Razão Social da Instituição:

Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência de Ribeirão Pires

CNPJ: 57.621.377/0001-85

Endereço: Rua José Alvarez, 84 – Centro

Cidade: Ribeirão Pires

Estado: São Paulo

Fone: (11) 2504-9054

Fax: (11) 2504-9059

II- Representante Legal:

Nome: Jeferson Luís Pinto da Fonseca

Cargo: Presidente

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

R.G.: 19.779.201– SSP/SP

CPF: 182.862.498-52

Profissão: Comprador

Endereço: Rua Áustria nº 351

Bairro: Jardim Alvorada

Cidade: Ribeirão Pires

Estado: São Paulo

Telefone: 11- 2504-9050



24/10/11

PLANO DE APLICAÇÃO

1- IDENTIFICAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA ESCOLA:

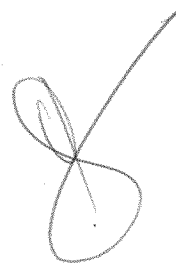
Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Valentino Redivo"
Rua José Alvarez n.º 84 – Centro – Ribeirão Pires – SP
CEP 09424-010
Fone: (011) 2504950
Fax: (011) 25019050 ramal 59
Email: apraespi@apraespi.org.br
Administradora Escolar: Luiza Nunes da Silva Oliveira
Autorização de Funcionamento: 1215/82
Turno de Funcionamento: 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00
Diretoria Regional de Ensino de Mauá
Rua Alvarez Machado nº 262 – Mauá – São Paulo.

2- JUSTIFICATIVA

A E.E.I.E.F "Valentino Redivo", escola regular permeada 100% pela educação especializada, criada desde 1982, busca uma educação mais igualitária e justa para todos os cidadãos, a fim de permitir o desenvolvimento físico, mental, moral e social através do acesso a todas as oportunidades e facilidades.

A mesma propõe um conjunto de ações administrativo/pedagógicas, tendo como princípio a educação especial, enquanto uma das modalidades da educação brasileira, que se organiza de modo a buscar a inclusão social, paradoxo de uma sociedade global, que pressupõe que, todos os cidadãos têm direito e acesso aos diferentes serviços e usufruto dos bens materiais disponíveis. Nossa realidade, entretanto, nos apresenta um cenário diferenciado dessa possibilidade, principalmente em se tratando de educação. Em vista disso, apresentamos uma proposta educacional que visa estabelecer uma nova relação com instituições escolares do sistema da rede de ensino, visando rever os conceitos de diversidade, diferença e deficiência e romper preconceitos e mecanismos de exclusão e de segregação social.

A proposta tem como ponto de partida a construção de uma escola que tenha um compromisso social para com todas as pessoas com deficiências e visa suprir a necessidade de atender as demandas sociais latentes e sistematizar, na medida do possível, as ações pedagógicas da escola dentro de uma perspectiva formal de escolarização para a vida. A proposta caracteriza-se como instrumento de identidade das ações educacionais, expressa pelo compromisso de materializar "o direito de todos a uma educação de qualidade".



242
P

A APRAESPI (Associação de Prevenção Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência) de Ribeirão Pires, São Paulo, através de sua escola, é referência regional do Grande ABC, pela Secretaria Estadual de Educação no atendimento de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro do Autismo) trata-se de um transtorno do neurodesenvolvimento que causa vários problemas e sintomas em diversos níveis pela vida toda da pessoa com este transtorno.

A classificação do TEA é descrita como desenvolvimento anormal e/ou comprometimento da criança, manifestado antes dos três anos, apresentando características desse funcionamento anormal na interação social, na comunicação e no comportamento, que se torna repetitivo.

Em linhas gerais, o TEA pode ser classificado conforme o grau de dependência e/ou necessidade de suporte, podendo ser considerado: autismo leve moderado ou severo.

A pessoa com autismo, também pode desenvolver várias comorbidades neurológicas: o Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), distúrbios de aprendizagem; deficiência intelectual; doenças mentais; os transtornos genéticos síndrômicos; as encefalopatias crônicas e as paralisias cerebrais.

Atualmente é estimado que uma em cada 38 crianças nascidas apresentam algum Transtorno do Espectro Autista, segundo um estudo divulgado pelo Centro de Controle de Doenças dos Estados Unidos. A incidência é maior em homens. Não há cura para doença.

Os tratamentos adequados e de custos (gastos) significativos necessitando de equipe interdisciplinar para o desenvolvimento integral e digno para a pessoa com este transtorno. Portanto, o atendimento educacional na primeira infância, na educação infantil e concomitante com a equipe multidisciplinar, com a participação ativa e efetiva da família, é essencial para o desenvolvimento dessas crianças.

O plano educacional de atendimento das crianças com TEA, será elaborado com a elaboração da equipe de multiprofissional, da saúde e da assistência social, que atua concomitantemente a educação, trazendo eficiência e eficácia ao trabalho educacional, com propostas adequadas ao controle comportamental e metodologia de ensino adequada a cada criança. Os atendimentos serão realizados, com professores e auxiliares em salas de aula e através de um trabalho em equipe multidisciplinar de apoio.

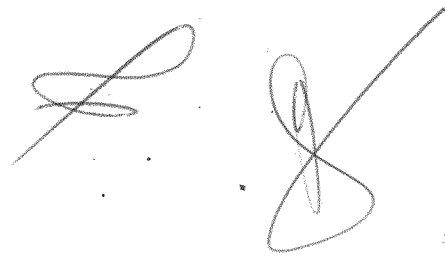
Os principais objetivos são:

- Promover melhor qualidade de vida, autonomia, independência e inserção social, desenvolvimento escolar e funcional, através de estímulo de todas as áreas de desenvolvimento neuropercepto cognitivo motor e programas diferenciados destinados ao autismo e aos outros tipos de deficiências.
- Desenvolver capacidades e habilidades de generalização de atitudes através de intervenções terapêuticas sensoriais no contato com a natureza e atividades de gerar auto-cuidado;
- Identificar habilidades, potencialidades e preferências de cada atendido, bem como suas necessidades individuais;
- Compreender o funcionamento individual, respeitando seus limites e suas possibilidades de desenvolvimento;

- Intervir com um programa individualizado de tratamento por meio da aprendizagem de novas habilidades, ampliando os repertórios de potencialidades e reduzindo comportamentos mal adaptativos ou disfuncionais;
- Desenvolver ou melhorar as habilidades de autocuidado, propiciando maior autonomia;
- Desenvolver Habilidades Sociais, com o objetivo de melhorar o repertório social para proporcionar interações sociais positivas.
- Melhorar a qualidade do padrão de comunicação, seja verbal ou não verbal.
- Reduzir ou extinguir repertórios inadequados e comportamentos mal adaptativos, que dificultam a interação social ou aquisição de novas habilidades, como agitação psicomotora, comportamentos auto ou heteroagressivos e estereotipados;
- Realizar orientações frequentes aos pais e/ou cuidadores de modo a inseri-los no programa de tratamento, proporcionando novas situações de aprendizagem, não apenas durante os atendimentos, mas tendo os cuidadores como coterapeutas, reproduzindo as orientações recebidas e possibilitando a replicação dos comportamentos adequados em outros contextos.
- Os alunos com TEA serão disponibilizados além dos outros recursos aos demais os métodos TEACCH, ABA e método de comunicação alternativa.

Tendo em vista as dificuldades das deficiências, transtornos e os prejuízos que ele acarreta, em todos os âmbitos, o maior desafio é propiciar que os ganhos obtidos sejam expandidos para os outros ambientes não estruturados. Nesse caso, a família e os profissionais, passam a ter papel fundamental como coparticipantes dos atendimentos, atuando nos ambientes naturais do indivíduo e mantendo as estratégias adotadas nas terapias.

Por ser a Associação Filantrópica, todos seus atendimentos são gratuitos, viabilizando o Direito Social subjetivo à Educação, prevista no Artigo 208 da Constituição Federal, Artigo 239 da Constituição Estadual, Artigo 58 da L.D.B. (Lei de Diretrizes e Bases). Para o financiamento dos programas educacionais a Associação mantém convênio com a Secretaria Estadual de Educação. Ocorre que desde 2010, por determinação da Secretaria as crianças com idades cronológicas entre 0 e 5 anos de idade não poderiam mais fazer parte do convênio e a educação infantil deveria ficar a cargo das Secretarias Municipais de Educação, portanto, os serviços educacionais nesta faixa de idade, deverá ser realizado pela mesma ou ser conveniado com as escolas especializadas. Como a Associação mantenedora tem caráter filantrópico necessita de convênio com a secretaria de Educação do Município, para financiamento de seus programas em educação precoce e infantil, pois, a equipe multidisciplinar de saúde de apoio, já dispomos através do CRIV com o Ministério da Saúde/ Secretaria Municipal da Saúde.



3 – MISSÃO

a) Da Mantenedora

Contribuir para a redução da incidência de deficiências e atender Pessoas portadoras de deficiências instaladas, incluindo-as na sociedade através de programas de habilitação e reabilitação.

Realizar e desenvolver com excelência, técnica e ética os serviços e procedimentos nas áreas de educação, saúde e assistência social voltados para as necessidades dos usuários.

b) “Da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Valentino Redivo”

Tendo em vista a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Escola visa uma educação inclusiva e transformadora, garantindo à Pessoa com deficiência e/ou com dificuldades de aprendizagem o seu pleno desenvolvimento e seu preparo para o exercício da cidadania.

Baseada nessa concepção, garante o comprometimento acerca de suas responsabilidades em todos os níveis de ensino que oferece, de forma sistemática, promovendo uma busca contínua pela eficiência e eficácia escolar.

4 - VISÃO EDUCACIONAL:

Tendo em vista a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Escola visa uma educação inclusiva e transformadora, garantindo às Pessoas com deficiência e/ou com dificuldades de aprendizagem o seu pleno desenvolvimento e seu preparo para o exercício da cidadania.

Da mantenedora

Fundada em 30 de outubro de 1967 a Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com deficiência de Ribeirão Pires é uma Associação filantrópica sem fins lucrativos, cujo objetivo é o atendimento de Pessoas com deficiências e/ou com dificuldades de aprendizagem, na área Educacional, de Saúde e Assistência Social.

Atualmente, mantém atendimento como Centro de Referência Regional na área de Saúde para pessoas com deficiência auditiva, física, mental e autismo em suas 4 unidades e na área educacional mantém duas escolas.

5 - GESTÃO ADMINISTRATIVA:

a) Recursos financeiros:

A gestão administrativa da escola é realizada pela Mantenedora (APRAESPI), através de uma estrutura única para todos os sistemas de atendimentos, saúde, educação e assistência, composto pela Diretoria, Diretor Administrativo, Diretor Técnico, Coordenadores e profissionais dos sistemas de: Tesouraria, RH, CPD, manutenção, nutrição e secretaria. Para a manutenção dos serviços mantém parceria com a comunidade, Convênios com a Secretaria de Educação do Estado, do Serviço de Saúde com o Ministério da Saúde (SUS), Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal da Saúde (SUS) e da Assistência Social, com a Secretaria de Ação Social e Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Prefeituras de Mauá e Ribeirão Pires.

245
14

b) Recursos Humanos:

A "APRAESPI" mantenedora da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Valentino Redivo" e do Centro Ocupacional Profissionalizante "Adélia Redivo", manterá recursos humanos na área pedagógica, de apoio de saúde e assistência social, suficientes para atender as necessidades educacionais dos alunos matriculados na escola.

c) Treinamentos:

A escola realiza orientações e treinamentos internos e externos dos seus Recursos humanos, constantemente durante o ano ou de acordo com a necessidade do corpo docente e da equipe de apoio da área da saúde

d) Recursos e Instalações Técnicas:

A Escola conta com espaços físicos adequados para execução das atividades educacionais e de apoio da área da saúde.

6- PLANO DE TRABALHO

6.1 - OBJETIVOS:

Viabilizar o Direito à Educação de 60 crianças em educação precoce e infantil da Escola mantida por esta Associação do município de Ribeirão Pires

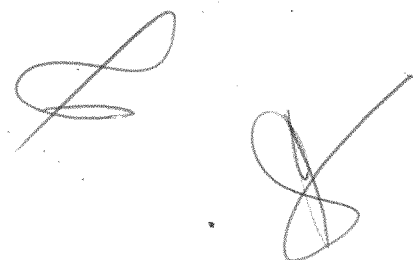
6.2.- METAS A SEREM ATINGIDAS:

Atender 30 alunos com deficiências intelectuais e múltiplas e 30 alunos com TEA (transtorno do espectro autista) com idades entre 0 a 5 anos, em educação precoce e infantil, permeado pela modalidade de Ensino Educação Especial.

6.3 - Espaços Físicos

A Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Valentino Redivo", dispõe de áreas e salas suficientes para atender a proposta do Plano de trabalho

Área do Terreno: 4.800,00 m²
Área Construída: 1.725,32 m²
Quadra Coberta: 384 m²



Salas:

71 salas de aula
1 secretaria;
1 sala de direção e orientação pedagógica;
1 sala, 1 salão e 1 quadra para Educação Física e um pátio no CATI;
2 Laboratório de Informática;
1 Laboratório de ciências
1 brinquedoteca
2 Parque infantil
Banheiros masculino e feminino;
2 Cozinhas e 2 refeitório
2 salas de Psicopedagogia;
4 salas de Psicologia;
4 salas de Fonoaudiologia ;
4 salas de Fisioterapia;
2 sala de Terapia ocupacional
2 salas de Enfermagem
1 cozinha funcional;
1 refeitório funcional;
1 biblioteca infanto juvenil;
2 salas de estimulação neuro sensorial

6.4 – ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

Do Curso de Educação Infantil:

a) Educação Infantil

Educação Precoce – idade de 0 a 3 anos;

Jardim I e II – idade de 4 a 5 anos.

A Educação infantil é a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 5 anos de idade, em seus aspectos físicos, emocionais, intelectuais e social, complementando a ação da família e da comunidade.

É uma ação educacional que visa prevenir os desvios do desenvolvimento infantil. Por se tratar de um processo educacional, tem uma ação globalizada sobre a criança a suas necessidades, através de interdisciplinar.

b) Programação Educacional:

Direcionado as crianças que necessitam estimulação para acelerar o desenvolvimento, minimizando dificuldades através da utilização de métodos, técnicas e recursos especiais, incluídos numa programação curricular e mais próxima da realidade comum a todas as crianças.

c) Área de resultado:

Crianças aptas a prosseguirem estudos nos programas de Educação Infantil e no Ensino Fundamental na escola ou na rede pública de Ensino.



267
A

d) Programação Terapêutica dos serviços de apoio escolar:

O aspecto terapêutico abrange o diagnóstico e o tratamento das dificuldades específicas, nos quais as crianças serão atendidas em terapias individuais ou em grupos com orientação familiar, concomitantemente de modo a auxiliar os programas educacionais.

e) Equipe:

neurologista, psicólogas, assistente social, fisioterapeuta, dentista, fonoaudióloga, enfermagem, nutrição, terapeuta ocupacional e psicopedagogo.

f) Diretrizes de qualidade:

Atenção aos efeitos dos fatores de risco, mediante avaliação contínua e cumulativa, acompanhada de oportuna intervenção, onde os fatores de risco podem desaparecer ou diminuir sua intensidade.

I. identificação dos fatores de alto risco, que nesses casos apresentam-se intensos e com efeitos prolongado, devido a acentuada carência de estímulos e maus tratos.

II. Detecção de fatores de risco presentes no desenvolvimento da criança, nos seis primeiros anos de vida e provocando condições de vulnerabilidade, tanto orgânicas como psicológicas.

III. Atendimento e orientação da família, na função de co-terapeuta no processo de diagnóstico – interação/ atendimento.

6.5 - PARCERIAS: FAMÍLIAS E COMUNIDADE

A participação da família se dará através de reuniões bimestrais com o corpo docente e participação nas reuniões de grupos com equipe técnica de saúde. As famílias serão convidadas a participarem de todas as apresentações e mostras de trabalhos que serão realizados pelos alunos assim como em orientações familiares individuais quando necessário. As famílias carentes serão acompanhadas pelo serviço social, dos centros de referência de Saúde mantidos pela mantenedora como apoio a escola.

6.6 - ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A escola contará com programa extracurricular interdisciplinar com objetivo de enriquecimento curricular e cultural onde o resultado das atividades são mostrados, a família e comunidade. São realizadas festas em comemoração as datas especiais como Páscoa, Dia das mães, junina, Dia dos Pais, Semana Esportiva APRAESPI, Semana de Prevenção das Deficiências Semana da Criança, Mostra Cultural, Meio ambiente, Palestra sobre reaproveitamento alimentar e de Natal.

-São realizados passeios, nos quais os alunos serão acompanhados pelo corpo docente e profissional das escolas.

-Todos os finais de cada mês são realizadas festas para os aniversariantes do mês.

268
-1

7. RECEBIMENTO DOS ALUNOS

Os alunos serão encaminhados para avaliação diagnóstica, através da Secretaria de Educação Municipal pelas Escolas da Rede Municipal, Conselho Tutelar, Juizes, médicos e pela Família.

7.1- PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE ENTRADA

- Serviço Social e Anamnese
- Avaliação com Neurologista e Psiquiatra
- Avaliação com a equipe multidisciplinar (psicóloga, pedagoga, fonoaudióloga, fisioterapeuta, terapeuta Ocupacional).
- Exames Especificos quando necessário
- Discussão em equipe
- Devolutiva à família ou responsável.

7.2- PROCESSO DE MATRÍCULA

- Diagnóstico
- Documentos para matricula no Serviço Social com constatação de endereço no município
- Matrícula no sistema SEDE

7.3 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

A equipe multidisciplinar será composta por profissionais de saúde e educação (Psiquiatra, Neurologista Infantil, Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Ortopedista, Psicólogo, Fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista, Enfermeira, Fisioterapeuta, Assistente Social) e de Educação formada por Diretor, Orientador, Pedagogos, professores de Educação física e Educação Artística, Auxiliares, Instrutores, Brinquedista, Cuidadores, habilitados e qualificados com experiência na área.

7.4 - TRANSPORTE

O transporte dos alunos será realizado pela prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e pelos seus familiares.

8- QUADRO DE DETALHAMENTO DE REC HUMANOS PARA ATENDIMENTO (DI)

Qtde.	Função	Carga Horária Semanal
03	Professores Especializados	20hs
02	Auxiliares de Classe	40hs

9- QUADRO DE DETALHAMENTO DE REC HUMANOS PARA ATENDIMENTO (TEA)

Qtde.	Função	Carga Horária Semanal
02	Professores Especializados	40hs
01	Professor Especializado	20hs
03	Auxiliares de Classe	40hs
01	Professor de Educação Física	40hs
01	Auxiliar de Cozinha	40hs
01	Aux. Serviços Gerais	40hs
01	Inspetora de Alunos	40hs

10- APLICAÇÃO DE RECURSOS

10.1 Número de conveniados: 30 alunos com deficiência intelectual e múltipla

N° DE ORDEM	ITENS DE DESPESA	VALORES (R\$)		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1	Pessoal (Folha de Pagamento)	R\$ 121.735,68		R\$ 121.735,68
2	Material de Higiene e Limpeza	R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
3	Manutenção do Espaço Físico	R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00
4	Material Pedagógico	R\$ 13.992,32		R\$ 13.992,32
5	Alimentação	R\$ 6.422,00		R\$ 6.422,00
TOTAL		R\$ 153.150,00		R\$ 153.150,00

OBS1: O valor do convênio foi calculado pelo per capita do FUNDEB de 2020
 $R\$ 5.105,00$ (FUNDEB/ano) x 30 alunos = $R\$ 153.150,00$

OBS2: O valor de pagamento de pessoal foi calculado sem dissídio coletivo de 2021, que será coberto pelo rateio entre outras despesas.

10.2 Cronograma de Desembolso:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50	R\$ 12.762,50

10.3- Número de alunos conveniados: 30 com TEA (transtorno do espectro autista)

N° DE ORDEM	ITENS DE DESPESA	VALORES (RS)		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1	Pessoal (Folha de Pagamento)	RS 309.415,68		RS 309.415,68
2	Material Pedagógico	RS 28.034,32		RS 28.034,32
3	Material de Higiene e Limpeza	RS 16.000,00		RS 16.000,00
4	Manutenção de Espaço Físico	RS 30.000,00		RS 30.000,00
5	Equipamentos		RS 22.000,00	RS 22.000,00
TOTAL		RS 383.450,00	RS 22.000,00	RS 405.450,00

**OBS1: O valor do convênio foi calculado pelo per capita do FUNDEB de 2020
R\$ 13.515,00 (FUNDEB/ano) x 30 alunos = R\$ 405.450,00**

OBS2: O valor de pagamento de pessoal foi calculado sem dissídio coletivo de 2021, que será coberto pelo rateio entre outras despesas.

10.4 - Cronograma de Desembolso:

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50	R\$ 33.787,50

QUADRO RESUMO DE DESEMBOLSO

N° DE ORDEM	ITENS DE DESPESA	VALORES (RS)		
		CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
1	Pessoal (Folha de Pagamento)	RS 431.151,36		RS 431.151,36
2	Material Pedagógico	RS 42.026,64		RS 42.026,64
3	Material de Higiene e Limpeza	RS 22.000,00		RS 22.000,00
4	Manutenção de Espaço Físico	RS 35.000,00		RS 35.000,00
5	Alimentação	RS 6.422,00		RS 6.422,00
6	Equipamentos		RS 22.000,00	RS 22.000,00
TOTAL		RS 536.600,00	RS 22.000,00	RS 558.600,00

CRONOGRAMA RESUMO DE DESEMBOLSO

Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06
R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00
Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00	R\$ 46.550,00

b) Vigência: 12 meses

c) Dados Bancários: Caixa Econômica Federal – agência: 0928-8 c/c: 03.003257-3

b.1) O presente convênio deverá ser renovado a cada ano, antes do seu vencimento para assegurar a continuidade do atendimento aos educandos.

b.2) As crianças que atingirem a idade de 6 anos serão transferidos deste convênio para o convênio municipal de atendimento ao ensino fundamental, dando vaga para outra criança na idade permitida por este convênio.

11 - Responsável pelo acompanhamento e controle na Associação:

Nome: Leonice Moura

Cargo na Entidade: Diretora Técnica

Jeferson Luis Pinto da Fonseca
Jeferson Luis Pinto da Fonseca

Presidente

Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Prevenção, Atendimento Especializado e Inclusão da Pessoa com Deficiência de Ribeirão Pires

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): 677/2019

OBJETO: Atendimento de 60 crianças com deficiências de 0 a 5 anos de idade, em educação infantil, sendo 30 deficientes intelectuais e múltiplas deficiências e 30 deficientes com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 08 de Janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clóvis Volpi
Cargo: Prefeito
CPF: 040.664.058-00

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca
Cargo: Presidente
CPF: 182.862.498-52



Prefeitura do Município da Estância turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Rosi Ribeiro de Marco
Cargo: Secretária de Educação
CPF: 058.618.048-69

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Jeferson Luis Pinto da Fonseca
Cargo: Presidente
CPF: 182.862.498-52

Assinatura: Jeferson Luis Pinto da Fonseca

